



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando protocolado sob nº220/2022, em 02/09/2022 – Da Garagem Municipal, versando sobre o servidor **SAMUEL ANTONIO DIAS**;

Considerando ser necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo disciplinar, concedendo-se aos servidores amplo direito de defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar em relação ao servidor **SAMUEL ANTONIO DIAS**, brasileiro, motorista, RG nº 32886335x e CPF nº 2792111166.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos do Município **GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA**, **GLASIELA SAQUETA** e **VANESSA REGINA MERLIN FURTUOSO**, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo disciplinar para apuração de reponsabilidade do servidor.

Art. 3º - O procedimento deverá ser iniciado no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente e concluído em trintas dias, permitida a dilação, se necessário for.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de setembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.